



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

52

LEI Nº 019/93 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- ART. 1º) Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder, mensalmente aos servidores públicos municipais, que a desejarem, uma cesta básica contendo produtos alimentares e de necessidade essencial, observadas as condições desta Lei, regulamentadas por Decreto do Executivo.
- ART. 2º) Os servidores públicos municipais, deverão assinar um termo de opção para o recebimento da cesta básica, importando tal ato em autorização para o desconto de 5% (cinco por cento) de seu salário base.
- ART. 3º) Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para cobrir despesas com o previsto no Artigo 1º desta Lei, assim classificado :

3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.01..... Setor de Administração
3120.03.09.0432.25. Material de Consumo.... Cr\$ 3.500.000.000,00

- ART. 4º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias :

3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.01..... Setor de Administração
3111.03.07.0212.003. Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000.000,00
3113.03.07.0212.003. Obrigações Patronais. Cr\$ 500.000.000,00
3120.03.07.0212.003. Material de Consumo... Cr\$ 2.000.000.000,00

- ART. 5º) Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, estabelecendo seus critérios e condições.
- ART. 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE MAIO DE 1993

OSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -